



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 - Centro - CEP - 48.705-000 - Barrocas – Bahia

LEI MUNICIPAL Nº 492, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado no Bairro Santa Rosa, Município de Barrocas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS/BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro situado no Bairro da Santa Rosa, cuja localização e descrição é indicada a seguir, passa a contar com a seguinte denominação:

RUA JOSÉ SANCHO DE SANTANA – Com início na Rua da Igreja, e fim na altura da residência da Senhora Jucilene de Queiroz.

Art. 2º. O logradouro público que recebe denominação por força desta lei, terá placa instalada em suas extremidades, como forma de dar amplo conhecimento a moradores e demais interessados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aprovação desta Lei serão custeadas com as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 26 de setembro de 2024.

José Jailson Lima Ferreira
Prefeito Municipal